



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

INFORMATIVO

Luis Henrique Perdoncini dos Santos, Professor Responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Redentora/RS, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO, o que dispõe a Constituição Federal, art. 37, o qual determina que Administração Pública cumpra os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº. 12.527/2011, art. 8º, que determina aos órgãos e entidades públicas têm a obrigação de divulgar, de forma proativa e em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo ou geral que produzam ou custodiem.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Base – LDB -Lei 9394/96, alterada pela Lei nº 14.685/23, art. 5º, é dever do poder público, divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista.

Torna público a Lista de Espera e os Critérios de Priorização das vagas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, abaixo listadas:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA
Avenida Constante Luiz Gemelli- nº 659 - Centro
Redentora/RS
crehegentemiuda@outlook.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº de Vagas cfe. Edital de Matrículas 2025	Matrículas efetivas 1º semestre 2025	Vagas disponíveis e não disponíveis
EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE INTEGRAL	Berçário I	12	09	03 vagas disponíveis
		Berçário II	16	14	02 vagas disponíveis
		Maternal I	34	27	07 vagas disponíveis
		Maternal II	34	34	Não há vaga
	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	Pré-escola A	16	17	Não há vaga



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. JOCÉLIA DOS SANTOS
BORGES**

**Rua Olívio Argentino Pias nº 789
Centro – Redentora/RS**

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº de Vagas cfe. Edital de Matrículas 2025	Matrículas efetivas 1º semestre 2025	Vagas disponíveis e não disponíveis
EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉ - ESCOLA	Pré - escola A - Integral	15	14	01 vagas disponíveis
		Pré – escola A – Parcial	15	15	Não há vagas
		Pré - escola B - Integral	20	22	Não há vagas

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ASSIS BRASIL

Sítio Casemiro – interior

Redentora/RS

escolaassisbrasil1960@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº de Vagas cfe. Edital de Matrículas 2025	Matrículas efetivas 1º semestre 2025	Vagas disponíveis e não disponíveis
EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE INTEGRAL	Berçário	30 vagas	04	26 vagas disponíveis
		Maternal	30 vagas	24	06 vagas disponíveis
	PRÉ – ESCOLA PARCIAL	Pré – escola A	30 vagas	21	09 vagas disponíveis
		Pré – escola B	30 vagas	20	10 vagas disponíveis
ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS PARCIAL	1º ano	25 vagas	07	18 vagas disponíveis
		2º ano	25 vagas	18	07 vagas disponíveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

		3º ano	25 vagas	12	13 vagas disponíveis
		4º ano	25 vagas	10	15vagas disponíveis
		5º ano	25 vagas	21	04 vagas disponíveis
	ANOS FINAIS PARCIAL	6º ano	25 vagas	14	11 vagas disponíveis
		7º ano	25 vagas	10	15 vagas disponíveis
		8º ano	25 vagas	13	12 vagas disponíveis
		9º ano	25 vagas	10	15 vagas disponíveis

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDAMENTAL MARIA BELMONT ALBERT
Rua Acelino Lutz Pinheiro nº 320
Bairro Nove de Julho - Redentora/RS
escolamariabelmont@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº de Vagas cfe. Edital de Matrículas 2025	Matrículas efetivas 1º semestre 2025	Vagas disponíveis e não disponíveis
EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉ – ESCOLA PARCIAL	Pré – escola B	20 vagas	17	03 vaga disponível
ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS PARCIAL	1º ano	40 vagas	32	08 vagas disponíveis
		2º ano	40 vagas	34	06 vagas disponíveis
		3º ano	40 vagas	32	08 vagas disponíveis
		4º ano	40 vagas	24	16 vagas disponíveis
		5º ano	30 vagas	19	11 vagas disponíveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

	ANOS FINAIS PARCIAL	6º ano	30 vagas	26	04 vaga disponível
		7º ano	30 vagas	25	05 vagas disponíveis
		8º ano	30 vagas	13	17 vagas disponíveis
		9º ano	40 vagas	30	10 vagas disponíveis

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ
Rua 21 - nº 100
Bairro São José - Redentora/RS
escolasaojose2021@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº de Vagas cfe. Edital de Matrículas 2025	Matrículas efetivas 1º semestre 2025	Vagas disponíveis e não disponíveis
EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉ – ESCOLA	Pré – escola B Integral	20 vagas	10	10 vagas disponíveis
ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS	1º ano Integral	16 vagas	19	Não há vagas
		2º ano Parcial	20 vagas	09	11 vagas disponíveis
		3º ano Parcial	20 vagas	17	03 vagas disponíveis
		4º ano Parcial	20 vagas	15	05 vagas disponíveis
		5º ano Parcial	20 vagas	20	Não há vagas

Os critérios de priorização de acesso as vagas para Escolas Municipais de Educação Infantil do município de Redentora/RS, seguem a seguinte Ficha:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

ANEXO 01

FICHA DE CRITÉRIOS PARA O INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

MODALIDADE CRECHE

Nº da Inscrição _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		TOTAL
Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Prioridade de acesso à criança com deficiência	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Lei nº 13.257/2016, alterada pela Lei nº 14.880/2024 (Marco Legal da Primeira Infância/Lei da Atenção Precoce) Prioridade às crianças de 0 a 3 anos com condições de risco (prematuridade, síndromes genéticas, etc.)	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) Prioridade à matrícula de filhos de mulheres vítimas de violência doméstica na escola mais próxima.	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel) Direito à matrícula de crianças vítimas de violência na unidade mais próxima da residência ou do trabalho do responsável.	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Lei nº 14.851/2024 Determina que os critérios de prioridade devem considerar situações territoriais como monoparentalidade (situação familiar em que um único pai ou mãe é o responsável pelos filhos, vivendo sem cônjuge ou parceiro no lar) .	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Lei nº 14.851/2024 Determina que os critérios de prioridade devem considerar situações territoriais socioeconômicas, como Baixa Renda (bolsa família/ vulnerabilidade social) (Apresentar comprovante)	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Risco Nutricional (Comprovante da Nutricionista)	() Sim (10 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
TOTAL			

Critérios de Desempate

Caso haja empate no total de pontos, será utilizado o seguinte critério:

- Sorteio com a presença dos Pais ou Responsáveis.

Data:

Assinatura do Pai ou Responsável

Assinatura da Direção

Redentora/RS, 23 de fevereiro de 2026.